



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 103, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.819, de 28 de junho de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.819, de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 432.655,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0020.1009 – Construção e Reforma de Praça

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 616

Valor: R\$ 432.655,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, 28 de junho do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa